



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 1.177 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022 - APROVA O REGIMENTO INTERNO DO MEMORIAL CASA DE DONA DEDÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LICITAÇÕES

REVOGAÇÃO PARCIAL

- DECISÃO DO PREFEITO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057-22PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA, VERGALHÃO E OUTROS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

RESULTADO DAS LICITAÇÕES

- RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057-22PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA, VERGALHÃO E OUTROS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

HOMOLOGAÇÃO

- HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057-22PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA, VERGALHÃO E OUTROS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

CONTRATAÇÃO DIRETA

ADJUDICAÇÃO

- ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057-22PE-PMG "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA, VERGALHÃO E OUTROS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS"

CONTRATOS

ADITIVO DE CONTRATO

- REVISÃO DE PREÇOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG - PREGÃO 042-22PE-PMG - ELCI FARIAS DO COUTO
- TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-22SRP-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS - DROGAFONTE LTDA
- TERMO DE ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011-22SRP-FMS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS - MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME

RESCISÃO DE CONTRATO

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO



DE CREDENCIAMENTO Nº 001- 21CR-FMS - KWR SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA

- TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 002- 21CR-FMS - VERA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

ATOS ADMINISTRATIVOS

- ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066-22PE-PMG OBJETO É: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMORESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA"
- ATO ADMINISTRATIVO - ALVARÁS DE PARCELAMENTO DO SOLO MEDIANTE LOTEAMENTO APROVADOS PELO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
- RESUMO CONTRATUAL - ADRIANA FERNANDES C. DOS SANTOS
- RESUMO CONTRATUAL - CRISTIANO GOMES ARAÚJO
- RESUMO CONTRATUAL - KENNEDY RIAN S. FIALHO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

DECRETO Nº 1.177 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Aprova o Regimento Interno do Memorial Casa de Dona Dedé e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA

Art. 1º. Fica aprovado o Regimento Interno do Memorial de Guanambi Casa de Dona Dedé, que passa a fazer parte integrante desse Decreto.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer encarregada de fazer cumprir o disposto no Regimento.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUANAMBI, ESTADO DA BAHIA, em 28 de novembro de 2022.

Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito do Município de Guanambi



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

REGIMENTO INTERNO DO MEMORIAL DE GUANAMBI CASA DE DONA DEDÉ**DA NATUREZA E MISSÃO INSTITUCIONAL**

Art. 1º. O Memorial Casa de Dona Dedé, localiza-se à rua Simões Filho, nº 31, centro no Município de Guanambi-BA, pertence ao Município de Guanambi, está vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer reger-se-á por este Regimento Interno.

Art. 2º. A missão do Memorial Casa de Dona Dedé é promover a interação da sociedade com o patrimônio histórico cultural do município, com ênfase na sua história e memória, através da preservação, pesquisa e comunicação dos bens culturais sob a guarda da instituição.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º. Compete ao Memorial Casa de Dona Dedé, através do Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer:

- I. Supervisionar e acompanhar as ações desenvolvidas no Memorial de Casa de Dona Dedé;
- II. Adquirir bens representativos dos diferentes grupos formadores da sociedade Guanambiense ao longo de sua história;
- III. Elaborar portaria para regulamentar seu funcionamento e organização;
- IV. Elaborar o calendário anual das atividades administrativas e de gestão;
- V. Elaborar o calendário anual das ações e eventos culturais que serão desenvolvidos;
- VI. Elaborar regras, relacionadas as visitas de escolas, empresas e universidades, bem como do público em geral, com finalidade de preservar o patrimônio cultural e viabilizar as visitas públicas guiadas;
- VII. Garantir a conservação e a segurança dos acervos e instalações sob a guarda da instituição;
- VIII. Manter os inventários de bens atualizados;
- IX. Firmar parcerias com Universidades, Federais, Estaduais, Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Baiano-IF-Baiano.

DOS OBJETIVOS

Art. 4º. O Memorial Casa de Dona Dedé tem como objetivos:

- I. Estimular políticas de permuta, aquisição, documentação, investigação, preservação, conservação, restauração e difusão dos acervos existentes na instituição;
- II. Incentivar a difusão dos acervos e a divulgação institucional por meio de exposições, publicações técnico-científicas, ações educativas e atividades culturais, utilizando diferentes veículos de comunicação social;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- III. Promover atividades educativas, lúdicas, recreativas, musicais, teatrais, com finalidade de fomentar a cultura local, estimulando a interdisciplinaridade entre as mais diversas áreas do conhecimento;
- IV. Preservar a memória cultural do Município de Guanambi.

DO ACERVO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 5º. Composto pelo imóvel que sedia o Memorial Casa de Dona Dedé, bem como bens móveis que compõe o acervo.

Parágrafo Único. O acervo de bens móveis, compreende todo o mobiliário e equipamentos relacionados no setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, bem como as atuais e futuras doações e ainda, as galerias fotográficas compostas por fotografias de representantes políticos e pioneiros da época da fundação do Município.

Art. 6º. Os recursos financeiros aplicados no Memorial Casa de Dona Dedé, são oriundos do Orçamento da Prefeitura Municipal, repassado pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer do Município.

DA DIRETORIA

Art. 7º. Tendo em vista sua natureza e missão:

- I. Compete ao Secretário Municipal da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer administrar o Memorial Casa de Dona Dedé, fazendo cumprir o Regimento Interno e as demais disposições.
- II. Elaborar o relatório anual, contemplando as informações fornecidas pelos diversos setores internos do Memorial.

DAS NORMAS DO MEMORIAL A SEREM SEGUIDAS PELOS VISITANTES

Art. 8º. Da visitação:

- I. Aos visitantes pede-se não tocar nos objetos que compõe o acervo;
- II. As visitas escolares, de empresas, Universidades, Faculdades, deverão ser previamente agendadas;
- III. O memorial deverá disponibilizar um servidor para guiar as visitas;
- IV. As visitas só poderão ser feitas por um número limitado de pessoas, mínimo de 10 (dez) e máximo de 20 (vinte);
- V. Os estudantes deverão ser acompanhados por um servidor da respectiva escola e deverão receber orientações prévias;
- VI. Os danos causados no ambiente, durante a visita, serão de responsabilidade do visitante e ou da instituição responsável pelo agendamento da mencionada visita;
- VII. Só serão permitidas visitas de um grupo de visitantes por vez;
- VIII. Finalizada a visita, os visitantes deverão assinar o livro de presença;
- IX. É vedado o consumo de alimentos na área interna da exposição;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452-4301

- X. É proibido fumar nas dependências internas e no entorno do Memorial;
- XI. É proibido a entrada de animais, de qualquer espécie no Memorial;
- XII. É proibido barulho excessivo nas dependências do Memorial;
- XIII. É recomendado manter o aparelho celular no modo silencioso durante as visitas;
- XIV. É permitido o uso do celular para registro de fotografias;
- XV. Os agendamentos das visitas deverão ser feitos através de ofícios encaminhados para o Secretário de Cultura Esporte e Lazer (Diretor), em 03 vias;
- XVI. Os ensaios fotográficos deverão ser autorizados e previamente agendados;
- XVII. Os ensaios fotográficos serão realizados às segundas feiras no turno vespertino, devendo ser realizados apenas nas áreas externas.

DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 9º. Todos os casos não previstos neste Regimento, mas que porventura possam pôr em risco a integridade do patrimônio da instituição (acervo, prédio ou jardim), do público ou corpo técnico, ou que visem aprimorar as normas de uso e segurança do Memorial, deverão ser definidas pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 10º. Este Regimento entrará em vigor na data da sua publicação.

Guanambi-BA, 28 de novembro de 2022.

Victor Oliveira Boa Sorte
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

DECISÃO DO PREFEITO

Considerando a licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 057-22 PE-PMG, Processo Administrativo nº 175/2022-PMG, cujo objeto é o “Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de areia, brita e vergalhão e outros, destinados a execução de serviços diversos das Secretarias Municipais”.**

Considerando a ocorrência de fatos supervenientes, qual seja, valor alcançado nas propostas, a Administração perdeu o interesse no prosseguimento do lote 01 do referido pregão, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno, pois é possível visualizar nos autos que a contratação é desvantajosa, em virtude da possibilidade de buscar no mercado outras alternativas mais econômicas para a Administração;

Considerando o artigo 49 da Lei nº 8.666/93;

Considerando o enunciado da súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando o artigo 63, § 3º da Lei nº 8.666/93;

Considerando que, por razões de conveniência e oportunidade e verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma forma mais adequada, incumbe ao órgão licitante revogar a licitação. Procedendo, então, com o desfazimento do ato anterior, a fim de que seja a licitação promovida da forma que melhor atenda às necessidades da Administração, inclusive aos interesses das possíveis empresas interessadas.

Fundamentado no artigo 49 da Lei Federal nº 8666/93 e na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, **DECIDO** pela **REVOGAÇÃO** do LOTE 01 do processo licitatório denominado PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057-22 PE-PMG.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

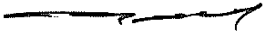
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fone: *77 3452 0356

Destaca-se ainda, que no presente caso não há que se falar em contraditório e ampla defesa, haja vista que não houve homologação e contratação do objeto deste certame.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Guanambi/BA, 25 de novembro de 2022.


Nilo Augusto Moraes Coelho
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fonefax: (77) 3452 4312

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057-22PE-PMG

A Prefeitura Municipal de Guanambi-BA, por intermédio da Pregoeira Municipal designada pelo Decreto nº 841 de 12 de abril de 2022, torna público o resultado da licitação em epígrafe, após análise e julgamento da proposta de preço, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e nas disposições do edital da modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA, VERGALHÃO E OUTROS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”**.

Participaram da sessão pública as empresas:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
08.962.465/0001-35	AP COMERCIO E SERVICOS DE CONSTRUCAO EIRELI
46.423.434/0001-03	ATRIUM INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRAGENS LTDA
27.271.416/0001-09	COMERCIAL MARTINS COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO
16.868.674/0001-42	DIPAR FERRAGENS - EIRELI - ME
12.328.172/0001-78	EDUARDO BATISTA CRUZ
35.875.067/0001-54	GMF SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCOES LTDA
11.634.472/0001-12	GUANAMBI COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE CONST L
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS
02.048.521/0001-44	L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP
25.294.980/0001-03	MASTER MINAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
43.109.155/0001-73	PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE
02.834.960/0001-82	ZILDA AQUINO PORTO RODRIGUES ME

Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa **L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.048.521/0001-44**, para o LOTE abaixo descritos:

LOTE I - BRITA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÓ DE PEDRA	M³	70.200	PEDREIRA AMORIM	R\$68,35	R\$4.798.170,00
02	BRITA DE ½ “	M³	40.304	PEDREIRA AMORIM	R\$122,11	R\$4.921.521,44
03	BRITA DE ¾ “	M³	20.280	PEDREIRA AMORIM	R\$122,11	R\$2.476.390,80
04	BRITA DE 1”	M³	15.362	PEDREIRA AMORIM	R\$122,11	R\$1.875.853,82
05	PEDRA DE MÃO	M³	10.050	PEDREIRA AMORIM	R\$129,02	R\$1.296.651,00
06	BRITA DE 3/8”	M³	40.050	PEDREIRA AMORIM	R\$129,02	R\$5.167.251,00
TOTAL DO LOTE: VINTE MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS.						R\$ 20.535.838,06

A empresa **EDUARDO BATISTA CRUZ- ME, CNPJ: 12.328.172/0001-78**, para o LOTE abaixo descritos:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

LOTE II - AREIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
01	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	M³	1300	R\$95,00	R\$ 123.500,00
02	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	M³	5508	R\$95,00	R\$523.260,00
03	AREIA BRANCA	M³	3210	R\$79,00	R\$253.590,00
04	ARENOSO	M³	1388	R\$55,00	R\$76.340,00
TOTAL DO LOTE: NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS.					R\$976.690,00

A empresa **COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME**, CNPJ: **27.271.416/0001-09**, para o LOTE abaixo descrito:

LOTE III - FERRAGENS E ARAME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO 8.0 CA-50 BARRA COM 12 M	BARRA	1815	Gerdal	R\$40,99	R\$74.396,85
02	VERGALHÃO 10.0 CA-50 BARRA COM 12 M	BARRA	3720	Gerdal	R\$54,00	R\$200.880,00
03	VERGALHÃO 12.5 CA-50 BARRA COM 12 M	BARRA	2700	Gerdal	R\$80,00	R\$216.000,00
04	VERGALHÃO 16.0 CA-50 BARRA COM 12 M	BARRA	1190	Gerdal	R\$127,10	R\$151.249,00
05	VERGALHÃO 6.3 CA-60 BARRA COM 12 M	BARRA	1750	Gerdal	R\$26,66	R\$46.655,00
06	VERGALHÃO 5.0 CA-60 BARRA COM 12 M	BARRA	4000	Gerdal	R\$14,41	R\$57.640,00
07	ARAME RECOZIDO	KG	790	Gerdal	R\$23,01	R\$18.177,90
TOTAL DO LOTE: SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.						R\$ 764.998,75

Guanambi-BA, 21 de novembro de 2022.

Matildes Rodrigues Gonçalves Arcanjo – Pregoeira Oficial.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 057-22PE-PMG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 175-22-PMG**

O Prefeito do Municipal de Guanambi-BA, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico SRP Nº 057-22PE-PMG cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA, VERGALHÃO E OUTROS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, das empresas: **EDUARDO BATISTA CRUZ- ME, CNPJ: 12.328.172/0001-78, do lote II** no valor total de R\$ 976.690,00 (novecentos e setenta e seis mil, e seiscentos e noventa reais); **COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA- ME, CNPJ n.º 27.271.416/0001-09, do lote III**, no valor total de R\$ 764.998,75 (setecentos e sessenta e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos).

Guanambi - Bahia, 30/11/2022.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
Prefeito do Município de Guanambi
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira do Município de Guanambi-BA no uso de suas atribuições, em obediência ao exposto no Art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/02 e Art. 10, inciso V do Decreto Municipal nº 121, de 13 de Fevereiro de 2017, em face do Pregão Eletrônico SRP nº 057-22PE-PMG, cujo objeto é o “REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AREIA, BRITA, VERGALHÃO E OUTROS, DESTINADOS A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS”, declaro adjudicadas:

Participaram da sessão pública as empresas: Foram declaradas vencedoras as empresas abaixo:

A empresa **L. RIBEIRO COMERCIAL LTDA - EPP, CNPJ: 02.048.521/0001-44**, para o LOTE abaixo descritos:

LOTE I - BRITA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PÓ DE PEDRA	M³	70.200	PEDREIRA AMORIM	R\$68,35	R\$4.798.170,00
02	BRITA DE ½ “	M³	40.304	PEDREIRA AMORIM	R\$122,11	R\$4.921.521,44
03	BRITA DE ¾ “	M³	20.280	PEDREIRA AMORIM	R\$122,11	R\$2.476.390,80
04	BRITA DE 1”	M³	15.362	PEDREIRA AMORIM	R\$122,11	R\$1.875.853,82
05	PEDRA DE MÃO	M³	10.050	PEDREIRA AMORIM	R\$129,02	R\$1.296.651,00
06	BRITA DE 3/8”	M³	40.050	PEDREIRA AMORIM	R\$129,02	R\$5.167.251,00
TOTAL DO LOTE: VINTE MILHÕES QUINHENTOS E TRINTA E CINCO MIL OTOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS.						R\$ 20.535.838,06

A empresa **EDUARDO BATISTA CRUZ- ME, CNPJ: 12.328.172/0001-78**, para o LOTE abaixo descritos:

LOTE II - AREIA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO
01	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA FINA	M³	1300	R\$95,00	R\$ 123.500,00
02	AREIA, TIPO LAVADA, GRANULOMETRIA GROSSA	M³	5508	R\$95,00	R\$523.260,00
03	AREIA BRANCA	M³	3210	R\$79,00	R\$253.590,00
04	ARENOSO	M³	1388	R\$55,00	R\$76.340,00
TOTAL DO LOTE: NOVECENTOS E SETENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E NOVENTA REAIS.					R\$976.690,00

A empresa **COMERCIAL MARTINS COMÉRCIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 27.271.416/0001-09**, para o LOTE abaixo descrito:





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n.º 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: (77) 3452 4312

LOTE III – FERRAGENS E ARAME						
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTDE.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	VERGALHÃO 8.0 CA-50 BARRA COM 12 M	BARRA	1815	Gerdal	R\$40,99	R\$74.396,85
02	VERGALHÃO 10.0 CA-50 BARRA COM 12 M	BARRA	3720	Gerdal	R\$54,00	R\$200.880,00
03	VERGALHÃO 12.5 CA-50 BARRA COM 12 M	BARRA	2700	Gerdal	R\$80,00	R\$216.000,00
04	VERGALHÃO 16.0 CA-50 BARRA COM 12 M	BARRA	1190	Gerdal	R\$127,10	R\$151.249,00
05	VERGALHÃO 6.3 CA-60 BARRA COM 12 M	BARRA	1750	Gerdal	R\$26,66	R\$46.655,00
06	VERGALHÃO 5.0 CA-60 BARRA COM 12 M	BARRA	4000	Gerdal	R\$14,41	R\$57.640,00
07	ARAME RECOZIDO	KG	790	Gerdal	R\$23,01	R\$18.177,90
TOTAL DO LOTE: SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS.						R\$ 764.998,75

Em cumprimento às disposições legais, assino.

Guanambi - Bahia, 22/11/2022.

MATILDES RODRIGUES GONÇALVES ARCANJO

Pregoeira Oficial

DECRETO Nº 841 DE 12 DE ABRIL DE 2022





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

2º REVISÃO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22PE-PMG

2º REVISÃO DE PREÇOS REFERENTE AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22PE-PMG, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI – BAHIA, entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96, **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI** inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83 e **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUANAMBI**, inscrito no CNPJ sob nº 11.926.843/0001-30 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. Nilo Augusto Moraes Coelho**, RG nº 46388591SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042-22PE-PMG**.

DA JUSTIFICATIVA – Considerando o Pedido de Revisão de Preços solicitado pela Fornecedora, diante da alta de preços ocorrida no mercado, conforme documento apresentado.

CONSIDERANDO que o art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 265 de 18 de dezembro de 2017, autoriza a Administração Pública a proceder a revisão dos preços inicialmente pactuados, respeitando a ordem de classificação, consoante o disposto no art. 65, inciso II, alínea d e § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

CONSIDERANDO que o reajuste deve incidir tão somente na quantidade restante dos itens (saldo).

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de combustível e agente redutor líquido para manutenção da frota das secretarias municipais da Prefeitura Municipal de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA:

1.1.1. **ELCI FARIAS DO COUTO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.481.285/0004-96, estabelecida na AV. Presidente Castelo Branco, nº 1339, Aeroporto Velho, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico ra_aguanambi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-5363, telefone celular (77) 9.9131-0031 através de seu Representante Legal, o Sr. **Elci Farias do Couto**, portador da cédula de identidade nº 521080665 SSP/BA, e CPF: 469.755.435-34.

A Cláusula Primeira da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053-22SRP-PMG**, em nome da empresa **ELCI FARIAS DO COUTO**, passa ter a seguinte redação, devido à revisão de preço, da Ata, que corresponde um reajuste de 2,67% totalizando um valor em real de **R\$ 78.924,65 (setenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos)**, perfazendo-se um valor global de **R\$ 3.032.758,12 (três milhões trinta e dois mil setecentos e cinquenta e oito reais e doze centavos)**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRI.	UNID.	QUANT. RESTANTE	VALOR UNITÁRIO ANTERIOR R\$	VALOR REAJUSTADO POR UNIDADE R\$	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO R\$	VALOR TOTAL ANTERIOR R\$	VALOR TOTAL ADITIVO . R\$.	VALOR TOTAL APÓS ADITIVO
01	GASOLINA COMUM	LITRO	526.164,46	R\$ 5,34	R\$ 0,15	R\$ 5,49	R\$ 2.953.833,48	R\$ 78.924,65	R\$ 3.032.758,12

As demais cláusulas da referida Ata de Registro de Preços permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, em 01 de dezembro de 2022.

NILO AUGUSTO DE MORAES COELHO

Prefeito do município de Guanambi

ELCI FARIAS DO COUTO

Contratada

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ nº 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-22SRP-FMS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS**

ALTERAÇÃO DE FORNECIMENTO, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-22SRP-FMS, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001-22PE-FMS, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA DROGAFONTE LTDA.

Considerando a solicitação de reajuste de preço do medicamento Clonazepam 2,5MG/ML GTS 20ml e Ácido Valpróico 250 mg;

Considerando que a empresa ressalta que a elevação dos custos, impede a continuidade do cumprimento do contrato;

Considerando que foi realizada uma pesquisa de preço para comprovar que o reajuste solicitado estava condizente com os valores praticados no mercado;

Considerando notas fiscais apresentadas pela empresa como comprovante da aquisição junto ao laboratório;

Considerando a necessidade da continuidade do fornecimento do medicamento e o Art. 65, inciso II alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, qual seja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O item 1.2.1 da cláusula da Ata de Registro de Preço Nº 008-22SRP-FMS, Pregão Eletrônico Nº 001-22PE-FMS, em nome da empresa **DROGAFONTE LTDA**, passa ter a seguinte redação, devido ao reajuste de preços correspondente a aproximadamente 1,52% no valor total do contrato, que corresponde a **R\$ 5.486,00 (Cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**.

							nota fiscal inicial	nota fiscal atual					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	A	B	VALOR UNIT APÓS REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO POR ITEM	SALDO CONTRATUAL	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

66	Clonazepam 2,5mg/ml solução oral gotas – Frasco 20ml	UND	5.000	HIPO LAB OR	R\$1,67	R\$ 8.350,00	R\$ 1,20	R\$ 1,90	R\$ 2,64	R\$ 0,97	3.800	R\$ 3.686,00	R\$ 12.036,00
253	Valproato de sódio ou ácido valpróico 250mg comprimido ou cápsula	UND	80.000	BIOL AB SAN U	R\$ 0,27	R\$ 21.600,00	R\$ 0,19	R\$ 0,21	R\$ 0,30	R\$ 0,03	60.000	R\$ 1.800,00	R\$ 23.400,00

VALOR TOTAL INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR REAJUSTADO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS REAJUSTE
R\$ 359.958,00	R\$ 5.486,00	R\$ 365.444,00

O **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pelo fornecimento do material, objeto da presente Ata de Registro de Preço N° 008-22SRP-FMS Pregão Eletrônico N° 001-22PE-FMS, a importância de **R\$ 365.444,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de dezembro de 2022.

INÁCIO PAZ DE LIRA JÚNIOR
Secretário Municipal Interino de Saúde
Decreto nº. 1063 de 06/10/2022

DROGAFONTE LTDA
CONTRATADA
CNPJ: 08.778.201/0001-26

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ CPF : _____

NOME: _____ CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 C N P J n.º 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 Fone/fax: *77 3452 4312

**TERMO ADITIVO
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011-22PE FMS
 PREGÃO ELETRONICO Nº 001-22PE-FMS**

ALTERAÇÃO DE FORNECIMENTO, ORIUNDO DO CONTRATO Nº 011-22PE-FMS DO PREGÃO ELETRONICO Nº 001-22PE-FMS, POR REAJUSTE CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI E A EMPRESA MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME.

Considerando a solicitação de reajuste de preço dos medicamentos Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido, Dipirona 500/mg solução oral, Fluconazol 150 mg cápsula, Valproato de sódio ou ácido valpróico 500mg comprimido ou cápsula, em anexo;

Considerando que a empresa ressalta que o preço orçado não mais se compactua com os valores de mercado;

Considerando notas fiscais apresentadas pela empresa como comprovante da aquisição junto ao laboratório;

Considerando pesquisa de mercado realizado dos itens citados para comparação do valor solicitado pela empresa;

Considerando a necessidade da continuidade do fornecimento do medicamento e o Art. 65, inciso II alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, qual seja:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

O item 1.2.1 da Cláusula Primeira do **contrato Nº 011-22PE-FMS do Pregão Eletrônico nº 001-22PE-FMS**, em nome da empresa **MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME**, passa ter a seguinte redação, devido ao reajuste de preços correspondente a aproximadamente 16,21% no valor total do contrato, que corresponde a **R\$ 41.365,00 (Quarenta e um mil, trezentos e sessenta e cinco reais)**.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QT DE	MARCA	VALOR	VALOR	NOTA FISCAL INICIAL	VALOR	NOTA FISCAL ATUAL	VALOR	VALOR UNIT APÓS REAJUSTE	VALOR REAJUSTADO POR ITEM	SALDO CONTRATUAL	VALOR DO REAJUSTE	VALOR TOTAL APÓS REAJUSTE
1	Ácido acetilsalicílico 100mg comprimido	Und	501.500	IMEC	0,05	25.075,00	NF 17790 19/11/21	0,04	NF 19047 01/08/22	0,05	0,07	0,02	321.500	R\$ 6.430,00	R\$ 31.505,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO

CNPJ n° 13.982.640/0001-96

CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA

Fonefax: *77 3452 4312

88	Dipirona 500mg/ml solução oral	Und	6500	FARM ACE	1,12	7.280,00	NF 26772 7 16/09/21	0,88	NF 294508 06/10/20 22	1,00	1,48	0,36	4.200	R\$ 1.512,00	R\$ 8.792,00
110	Fluconazol 150mg cápsula	Und	3500	MED QUIMI CA	0,43	1.505,00	NF 21559 8 11/11/21	0,34	NF 230101 09/08/22	0,44	0,62	0,19	2.200	R\$ 418,00	R\$ 1.923,00
254	Valproato de sódio ou ácido valpróico 500mg comprimido ou cápsula	Und	1200 00	BIOLA B	0,48	57.60 0,00	NF 18158 7 02/12/21	0,35	NF 397685 14/09/22	0,62	0,89	0,41	80.500	R\$ 33.005,00	R\$ 90.605,00

VALOR TOTAL INICIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	VALOR REAJUSTADO	VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS APÓS REAJUSTE
R\$ 255.153,00	R\$ 41.365,00	R\$ 296.518,00

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo fornecimento do material, objeto do presente contrato de preço N° 011-22PE FMS, a importância de **R\$ 296.518,00 (Duzentos e noventa e seis mil, quinhentos e dezoito reais)**.

As demais cláusulas do referido contrato permanecem inalteradas.

Guanambi-BA, 01 de dezembro de 2022.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal Interino de Saúde
Decreto nº. 1063 de 06/10/2022

MAIS SAUDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA-ME.
CNPJ: 17.406.286/0001-02

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

CPF : _____

NOME: _____

CPF: _____





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NO SAMU 192, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 001-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, **Inácio Paz de Lira Júnior**, RG nº 19.367.988-4 SSP-BA e CPF nº 212.608.935-53, e a empresa **KWR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.097.046/0001-39, estabelecida à AV. Beneval Boa Sorte, 73, Bairro Aeroporto Velho, no Município de Guanambi-BA, resolvem, de forma amigável, o rescindir o Contrato de nº 001-21CR-AM-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR desenvolvida no SAMU 192, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços não previstos no presente contrato, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.

CLÁUSULA PRIMEIRA



As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 001-21CR-AM-FMS, firmado para prestação de Serviços Médicos nas atividades de médico plantonista e prescritos desenvolvida no SAMU 192, decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento nº 001-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi, em 01 de dezembro de 2022.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal Interino de Saúde
CONTRATANTE

KWR SERVIÇOS EM SAUDE LTDA
CNPJ: 24.097.046/0001-39
CONTRATADO





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
CNPJ: 11.926.843/0001-30



TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NAS ATIVIDADES DE MÉDICO PLANTONISTA E MÉDICO PRESCRITOR DESENVOLVIDA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24 HORAS), NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CREDENCIAMENTO Nº 002-21CR-FMS.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE GUANAMBI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Henrique Pereira Donato, 90, Centro, nesta cidade de Guanambi, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.982.640/0001-96, neste ato representado pelo Secretário Municipal Interino de Saúde, **Inácio Paz de Lira Júnior**, RG nº 19.367.988-4 SSP-BA e CPF nº 212.608.935-53, e a empresa **VERA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.412.539/0001-22, estabelecida à Rua Jucelino Cardoso, nº 128, anexo A, Bairro Brindes, no Município de Guanambi-Ba, resolvem, de forma amigável, o rescindir o Contrato de nº 002-21CR-AN-FMS, firmado para Prestação de Serviços Médicos nas atividades de MÉDICO PLANTONISTA e MÉDICO PRESCRITOR desenvolvida na unidade de pronto atendimento programa de urgência e emergência (UPA 24 HORAS), decorrente do Processo administrativo de credenciamento nº 002-21-CR-FMS.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 79, II, da Lei 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A rescisão se justifica na medida em que a nova contratação para suprir o referido objeto comporá nova quantidade de serviços, sem majoração contratual ou ônus a este ente público, revelando, desta forma, ser conveniente para a administração.



CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com espeque no art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindir o contrato de 002-21CR-AN-FMS, firmado para prestação de Serviços Médicos nas atividades de médico plantonista e prescritos desenvolvida nas unidade de Pronto Atendimento – UPA 24 Horas, decorrente do Processo administrativo de credenciamento n.º 002-21-CR-FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de credenciamento n.º 002-21-CR-FMS.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

Guanambi, em 01 de dezembro de 2022.

Inácio Paz de Lira Júnior
Secretário Municipal Interino de Saúde
CONTRATANTE

VERA CRUZ SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 09.412.539/0001-22
Contratado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE ANÁLISE DE AMOSTRAS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 066-22PE-PMG

Aos trinta dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, as nove horas, reuniram-se na sala de Reunião, a Comissão de Análise das Amostras nomeada pela Portaria n.º 1097 de 11 de novembro de 2022, o Presidente da comissão Jazon Jerônimo Neto e os membros Ilma Silva Teixeira Barbosa e Luana Patricia Morais Leal, para análise de amostras do **Pregão Eletrônico n.º 066-22PE-PMG** cujo objeto é: “**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMORESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI-BA**”, A empresa **RISK RABISK PAPELARIA LTDA-EPP** CNPJ, N.º **40.612.251/0001-41**, apresentou amostras **APROVADAS** dos itens: **53; 54; 56; 57; 60; 61;64;65;81;90;91;123;125;126;146;147;148;149;151;153;154;155;156;161;162;173;174;175;177;178;179 e 180** e amostras **REPROVADAS** dos itens: **51 e 52**, tendo em vista o não atendimento a descrição do item licitado. A Empresa **CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO-ME** CNPJ n.º **01.785.554/0001-04**, apresentou amostras **APROVADAS** dos itens: **40;41;50;58;59;92;127;145;150 e 176**, e amostra **REPROVADA** do item: **124**, tendo em vista o não atendimento a descrição do item licitado. A empresa **VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME** CNPJ n.º **20.008.831/0001-17**, enviou via SEDEX as amostras, sendo **APROVADAS** os itens: **55; 80 e 172**, e amostra **REPROVADA** do item: **152**, tendo em vista o não atendimento a descrição do item licitado, já que o edital previa um perfurador com capacidade de até 100 folhas, e o apresentado suportava a apenas até 65 folhas. Nada mais a tratar, eu, Luana Patricia Morais Leal, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e todos os presentes

Guanambi, 30 de novembro de 2022.

Jazon Jeronimo Neto
Presidente da Comissão

Luana Patricia Morais Leal
Membro da Comissão

Ilma Silva Teixeira Barbosa
Membro da Comissão

CID GONÇALVES DE FIGUEIREDO-ME- ME
CNPJ n.º **01.785.554/0001-04**

RISK RABISK PAPELARIA LTDA-EPP
CNPJ n.º **40.612.251/0001-41**





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 - CENTRO
 CNPJ nº 13.982.640/0001-96
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI - BAHIA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ATO ADMINISTRATIVO

Alvarás de Parcelamento do Solo mediante loteamento aprovados pelo Departamento de Engenharia da Secretaria Municipal de Infraestrutura

Nº DO ALVARÁ	NOME DO EMPREENDIMENTO	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO EMPREENDIMENTO	EXPEDIDO EM
PS2 002/2022	LOTEAMENTO NOVA GUANAMBI I	SPE LAGOA DO RANCHO II LTDA, CNPJ: 47.850.357/0001-22	PERÍMETRO URBANO, FAZENDA CARNAÍBA DE DENTRO, GUANAMBI - BAHIA	28/11/2022
PS2 003/2022	SPE LAGOA DO RANCHO II LTDA	LOTEAMENTO NOVA GUANAMBI II, CNPJ: 47.850.356/0001-88	PERÍMETRO URBANO, FAZENDA CARNAÍBA DE DENTRO, GUANAMBI - BAHIA	28/11/2022

Atenciosamente,

Guanambi, 01 de dezembro de 2022

José Elder Guimarães
 Secretário de Infraestrutura



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Adriana Fernandes Costa Dos Santos
	Auxiliar Administrativo
Local	Secretaria De Saúde
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde.
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso VIII, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salario Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	01.12.2022 Até 31.12.2022.



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Cristiano Gomes Araujo
	Condutor Socorrista
Local	Samu – Serviço De Atendimento Movei De Urgencia.
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria Municipal De Saúde. Projeto/Atividade: 10.122.005.2040- Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Projeto/Atividade: 10.302.005.2.073 – Gestão Das Ações Do Samu Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado.
Carga horária	36 Horas Semanais Plantões.
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salario Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	01.12.2022 Até 31.12.2022.



RESUMO CONTRATUAL	
Contratado	Kennedy Rian Cotrim Santos Fialho
	Auxiliar Administrativo
Local	Programa TFD – Tratamento Fora Do Domicilio.
Despesa	Unidade Orçamentária: 7 – Secretaria De Saúde. Projeto/Atividade: 10.302.005.2.050 – Gestão Das Ações Da Atenção Especializada - MAC Projeto/Atividade: 10.122.005.2.040 – Gestão Das Ações Do Fundo Municipal De Saúde Elemento: 3.1.9.0.04.00.00 – Contratação Por Tempo Determinado.
Carga horária	40 Horas Semanais
Base legal	8º - Base Legal: O Presente Contrato De Prestação De Serviços Se Fundamenta E Se Rege Pelas Disposições Contidas No Artigo 2º Inciso Viii, Da Lei Municipal N.º. 1013 De 30 De Novembro De 2015, Que Autorizam O Chefe Do Poder Executivo A Efetuar Contratação Temporária De Excepcional Interesse Público, Por Tempo Determinado
Salário mensal	R\$ 01 (Um) Salario Mínimo, Incidindo Sobre Esta Os Descontos Legais.
Vigência do contrato	01.12.2022 Até 31.12.2022.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/9AD0-6AAE-028E-9A21-769F> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 9AD0-6AAE-028E-9A21-769F



Hash do Documento

ff7a9cfd84d8e262fff814de882089b73a83c7733f2ead8b71020433a8e2fd74

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 01/12/2022 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 01/12/2022 17:31 UTC-03:00